

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES

CNPJ: 32.450.862/0001-02

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 NÚMERO: 2010

RG: 2007085727-4

Nome do conjulge:

TELEFONE: (85) 3315.6199

**ENDEREÇO: RUA CAPITAO INACIO PRATA** 

BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCE MAIARA MORAES **BEZERRA** 

Nascimento: 1993-11-20

Sexo: FEMENINO

Nome do pai: FRANCISCO MOREIRA BEZERRA

Naturalidade: SAO GONCALO DO

**AMARANTE** 

Renda: 1200

Bairro: TAIBA

E-mail: majc201711@gmail.com

CPF: 06247426364

Estado civil: SOLTEIRO

Nome da Mãe: MARIA EDNA DE MORAES BEZERRA

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Sit. Profissional: FUNCIONÁRIO DE EMPRESA PRIVADA

Endereco: SITIO TABUBA

Nº residência: 00 Estado: CEARá Nacionalidade: BRASILEIRO

Telefone: (85) 98136,2230

Valor da parcela: R\$ 239,91

Profissão: AUXILIA DE FARMACIA Cidade: SAO GONCALO DO AMARANT

CEP: 62670-000

DADOS SOBRE O CRÉDITO

Valor contratado: R\$ 900,00

Número de parcelas: 6

Vencimento das parcelas: 28 Valor total a ser pago: R\$ 1439.46

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 237 - BANCO BRADESCO

S.A.

Tipo de conta: CORRENTE

Agência: 0699

Conta corrente: 0043235-0

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro com correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como VESTE PRIME.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utiliza até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convicção que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetu o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contratc terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja p todo o limite de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão.

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

& France Mylara Moraens Bezerra

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou obases de dados.	em o
CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo de deixado pelo cliente principal, tendo plena e total ciência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente po direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de prote crédito passados 20 dias de atraso.	10 10
CLAUSULA 14: Caso o sistema não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o código de barras a PRIME.	VEST

CLAUSULA 15: Reconheço e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de capitalização até que penultima parcela deste crédito seja totalmente paga.

CLAUSULA 16: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e titulos de capitalazação junto a VESTE PRIM meu e/ou AVALISTA para quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.

CLAUSULA 17: Autorizo a VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou do avalista para saldar empréstimo.

TE	CT	IAI	HΔ	4.

## TESTEMUNHA 2:

Taiba - São Gonçalo do Amarante, 23 de novembro de 2020

XFrance Maiara Moraen Bezerra

**CLIENTE: FRANCE MAIARA MORAES BEZERRA** 

AVALISTA:

RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA